

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilões de bem móvel e para intimação da executada **MARCIA CAZAROTO DE ALMEIDA** (CPF: 883.950.901-10), do credor **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SECRETARIA DA FAZENDA)** (CNPJ: 02.935.843/0001-05), bem como de **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES** (qualificação ignorada), e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença, **Processo nº 0000221-21.2011.8.12.0023 – Ordem nº 2009/2015**, em trâmite na **Vara Única da Comarca de Angélica/MS**, requerida por **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** (CNPJ: 03.236.066/0001-73).

O Dr. Rodrigo Barbosa Sanches, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCEMS sob nº 56 na plataforma eletrônica (www.portalizuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO BEM - 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO: HONDA/BIZ 125 KS, ANO/MODELO: 2007/2007, PLACA: HSP-8169, COR: PRATA, CHASSI: 9C2JA04107R023914; RENAVAL: 00909072442; COMBUSTÍVEL: GASOLINA. **OBS¹:** *Conforme consta no auto de avaliação de fls. 84, o referido veículo encontra-se com vários riscos na carenagem da parte dianteira, partida no pedal, parte elétrica em funcionamento, retrovisor direito encontra-se com o espelho quebrado, com 299.684 km rodados, pneus bons e com a documentação vencida desde 2020. O referido bem encontra-se na posse do Sr. Carlos Henrique Gonçalves. OBS²:* *Conforme pesquisa realizada no site do DETRAN/MS, em 01/12/2023, sobre o referido veículo constam as seguintes observações: Veículo sem Restrição PGFN; Restrição Renajud Transferência; IPVA 2020 Inscrito D. A. em atraso, procure a PGE; Veículo com Restrição Renajud para Transferência; Veículo com Restrição Renajud - Registro de Penhora; bem como os seguintes débitos: Licenciamento Exercícios: 2020, 2021, 2022 e 2023, totalizando R\$ 1.125,88; Multa Urbana R\$ 759,36; Subtotal Detran R\$ 1.885,24; IPVA (Exercício 2023) R\$ 0,00 e IPVA Atraso (Exercícios 2021 e 2022) R\$ 190,11, totalizando o valor de R\$ 2.075,35.*

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM - R\$ 3.500,00 (novembro/2020 – Conforme fls. 84/87 dos autos).

3 - VISITAÇÃO: Rua Rio Ivinhema, 65, Cerejo, CEP: 79785-000 - Angélica/MS. Em caso de recusa do fiel depositário Carlos Henrique Gonçalves, o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis.

4 - DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 28/06/2024 às 11h50min, e termina em 02/07/2024 às 11h50min; 2º Leilão começa em 02/07/2024 às 11h51min, e termina em 22/07/2024 às 11h50min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º Leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º Leilão). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado pelo leiloeiro como vencedor.

6 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

7 - PAGAMENTO - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, busca e apreensão e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: *Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.*

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone (11) 3003-0677 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para o 1º, estará automaticamente habilitado para o 2º Leilão.

Fica a executada MARCIA CAZAROTO DE ALMEIDA, o credor ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SECRETARIA DA FAZENDA), bem como CARLOS HENRIQUE GONÇALVES e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 05/06/2020. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Angélica, 02 de maio de 2024.

Eu, Maria de Fátima Teixeira Martins, Chefe de Cartório, Subscrevi.

RODRIGO BARBOSA SANCHES
Juiz de Direito em Substituição legal